



CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0063-04/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 29 de maio de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378 de 31/10/2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a Resolução nº 122 de 23/09/2016 que Aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselheiros de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da federação (CAU/UF);

e

Considerando o Art. 10. Somente poderão integrar as comissões eleitorais os arquitetos e urbanistas que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos: I - estejam regularmente inscritos e adimplentes com o CAU na data da composição da respectiva comissão; II - contem com, no mínimo, 2 (dois) anos de registro profissional no CAU; III - não tenham sido condenados por infração ético-disciplinar, com decisão transitada em julgado, nos 5 (cinco) anos que antecedem o início do mandato em disputa; IV - não estejam cumprindo pena ou sanção imposta por condenação judicial ou pelos tribunais de contas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, decorrentes de sentença ou decisão transitada em julgado; V - não estejam cumprindo decisão transitada em julgado por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão.

DELIBEROU:

1. Homologar os membros da Comissão Nacional Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício de 2017:
 - 1.1 Rosemildo Jacinto de Oliveira Filho – Titular
 - 1.2 Filipe Germano Bezerra Lima – Titular
 - 1.3 Isis Elisabete Albuquerque Almeida Pedrosa - Titular
 - 1.4 Juliana Maria Fernandes Pereira de Melo - Suplente
 - 1.5 Kelly Chistine Silva de Lima - Suplente
 - 1.6 Thalia Karenina Macedo de Alencar Paiva - Suplente

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Silton Henrique do Nascimento, e Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Paulo Sérgio de Araújo Peregrino. **03 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Amélia de Farias Panet e do conselheiro Valder de Souza Filho.



CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

João Pessoa, 29 de maio de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB